



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO MACEIÓ**

- ANO 2017 -

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Rinaldo Guedes Rapassi, Juiz Substituto, pelo Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores da unidade. Ausentes o Juiz Titular, Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, por motivo de férias, e o Juiz Substituto Fixo, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, por motivo de licença médica. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 3 de maio de 2017, na página 4, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Corregedor em exercício iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo da sua satisfação em retornar à 1ª Vara do Trabalho de Maceió, explicando a sua presença em face da impossibilidade de comparecimento da Desembargadora Corregedora, por motivo de saúde. Teceu breves comentários acerca dos números colhidos, em suscinta avaliação prévia da situação da Vara. Passou então a palavra ao



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

Secretário da Corregedoria para apresentação do relatório. Este, descreveu, de forma resumida, os procedimentos correicionais e a metodologia empregada. Em seguida, dedicou-se à apresentação visual do relatório, iniciando pelos indicadores da fase de conhecimento, depois da fase de execução, prazos de secretaria e metas instituídas pelo planejamento estratégico do Regional, alinhado com o planejamento estratégico dos Conselhos Superiores. Percebeu-se do relatório de correição uma evolução da unidade no que concerne às pautas, em relação ao período correicional anterior, mudança que também se refletiu no Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP), prosseguindo no processo de diminuição crescente iniciado na correição anterior, passando de 146 e 300 dias, em relação ao rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente, para 88 e 205 dias, no atual período correicional. Da mesma sorte que na correição passada, o Índice de Processos Julgados foi de novo o 2º melhor da Região, chegando ao patamar de 120,8%. Outra evolução de destaque refere-se ao percentual de prolação de sentenças líquidas, que na correição passada era de aproximadamente 30%, passando, nesta, para 75,6%. O prazo médio para prolação das decisões, coletados no sistema e-Gestão, são inferiores a 8 dias para ambos os ritos, o que se reputa de excelência. A taxa de conciliação de 38%, que tinha também ensejado recomendação especial na última correição, passou agora para 44,3%. Igualmente digna da nota foi a evolução observada em relação ao Índice de Execuções - IE, fundamental para a diminuição da taxa de congestionamento nessa fase. Destarte, o mencionado índice passou de 27,8% para 104,1%, com baixa de mais de 1.000 processos no período correicional, o que levou a Taxa de Congestionamento na fase de execução a reduzir em quase 15 pontos percentuais. No que tange aos prazos de Secretaria, entretanto, verificou-se uma indesejável dilatação, de maneira geral, de sorte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

que todos ensejam cuidados por estarem fora dos parâmetros considerados razoáveis, portanto, bem acima do prazo de 10 dias. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2016 a 30.4.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.747
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	1.744
2	Processos resolvidos	2.116
	Processos Físicos	23
	PJe-JT	2.093
3	Processos pendentes de julgamento	719
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	716
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	73
	Processos Físicos	10
	PJe-JT	63
5	Execuções encerradas	696
	Processos Físicos	661
	PJe-JT	35
6	Execuções fiscais pendentes	24
7	Execuções em trâmite	3.254
8	Execuções suspensas	1.040
9	Execuções previdenciárias	504
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.798
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	95
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	138
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	37
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	51
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	55
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	17

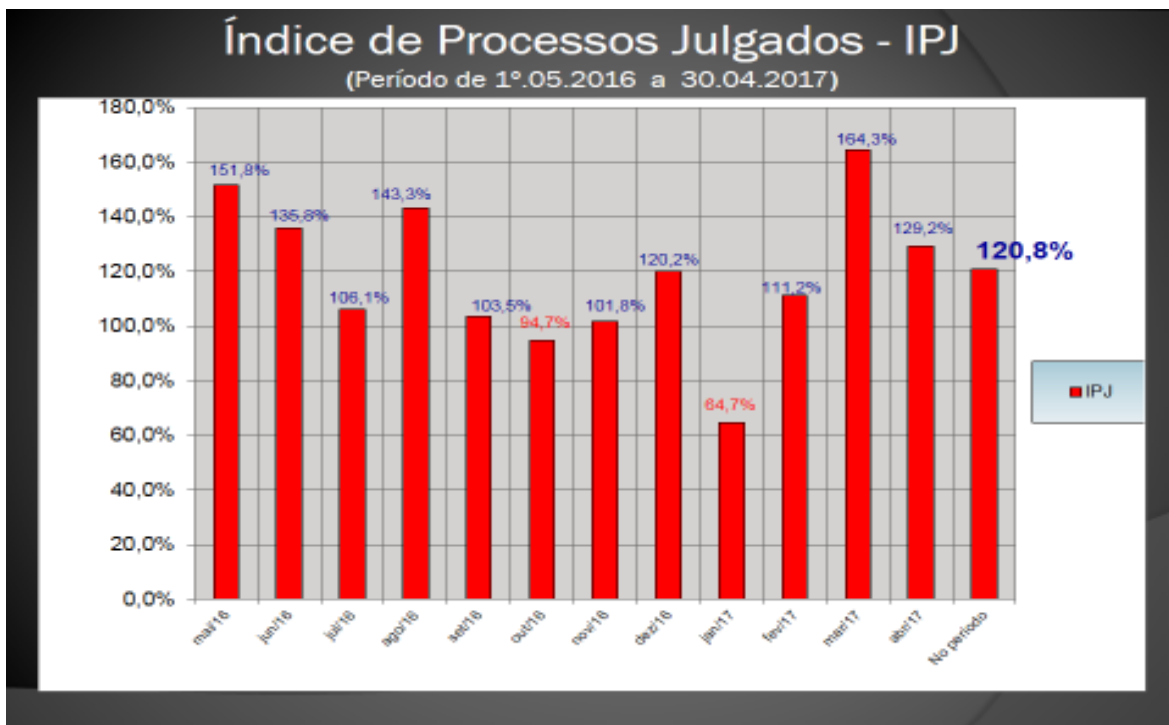
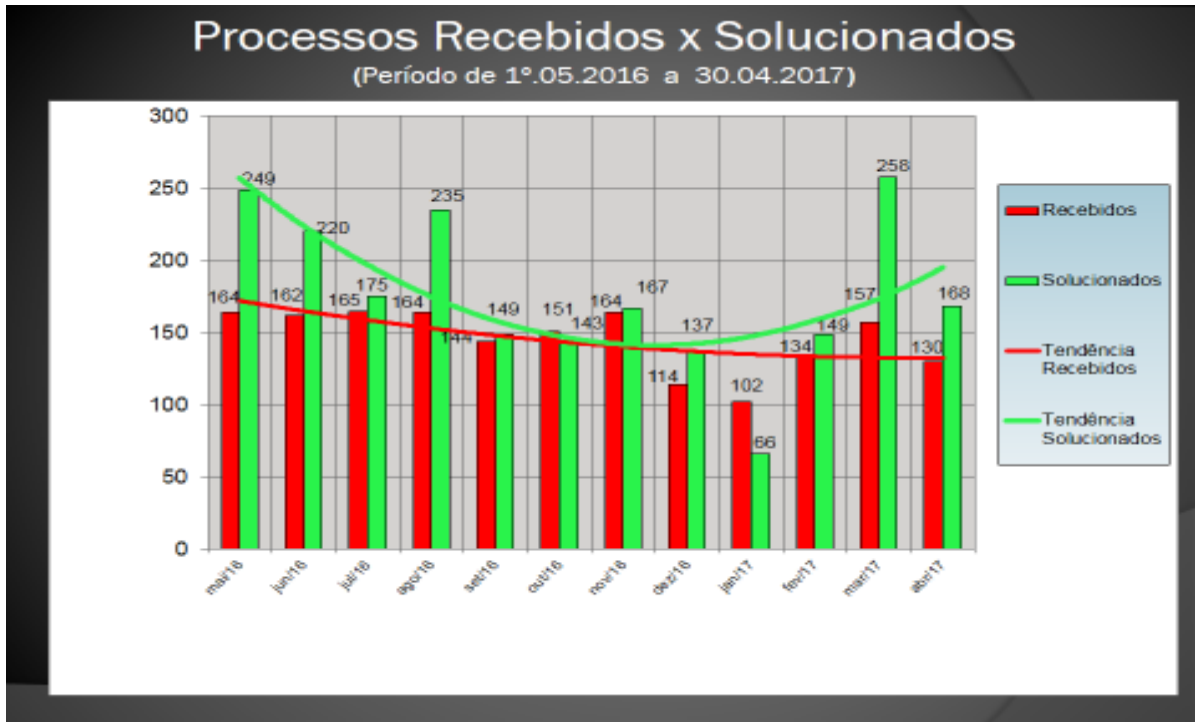


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

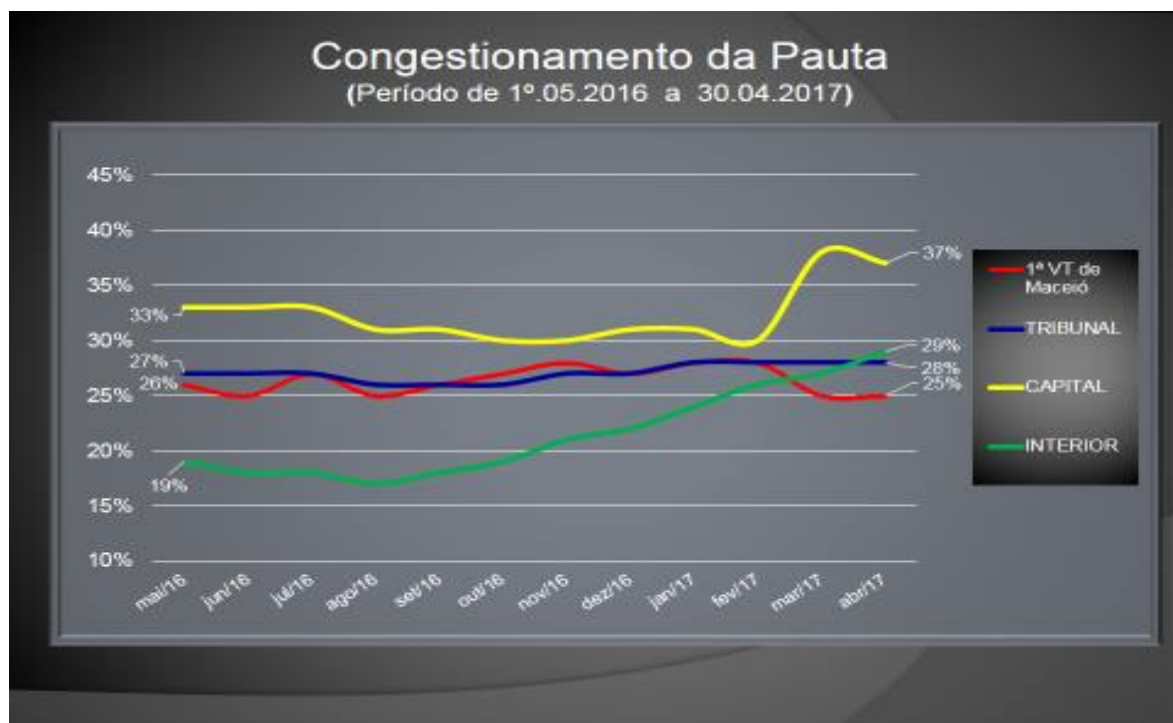
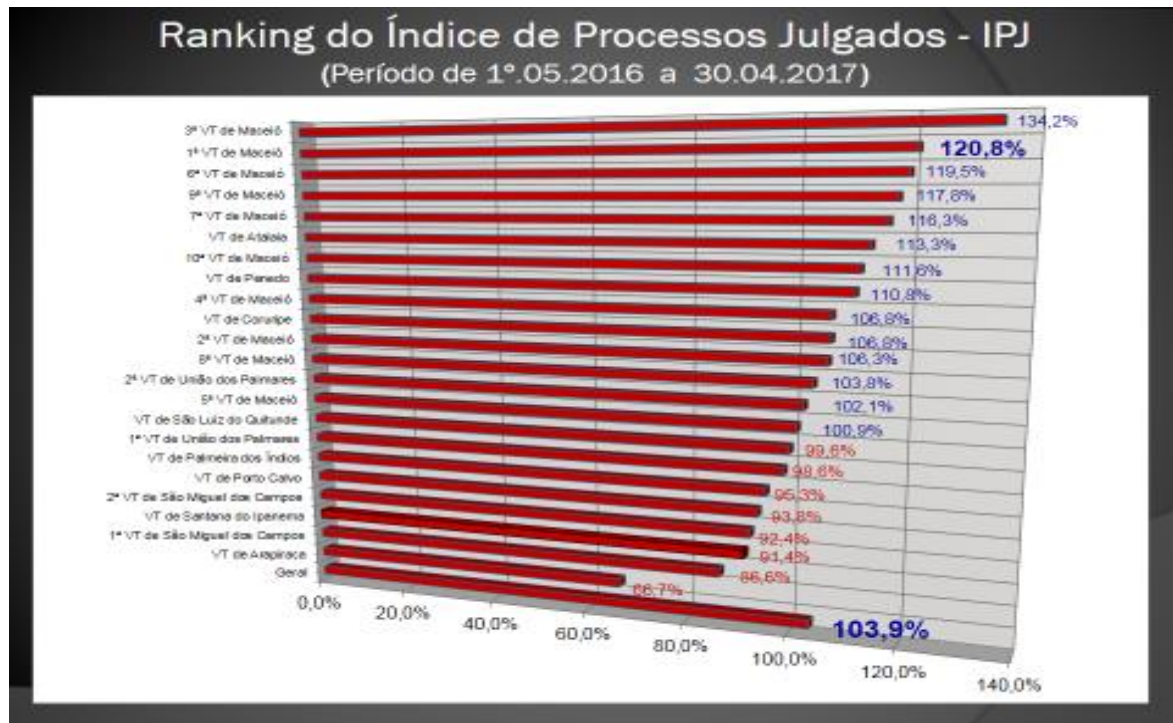




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5



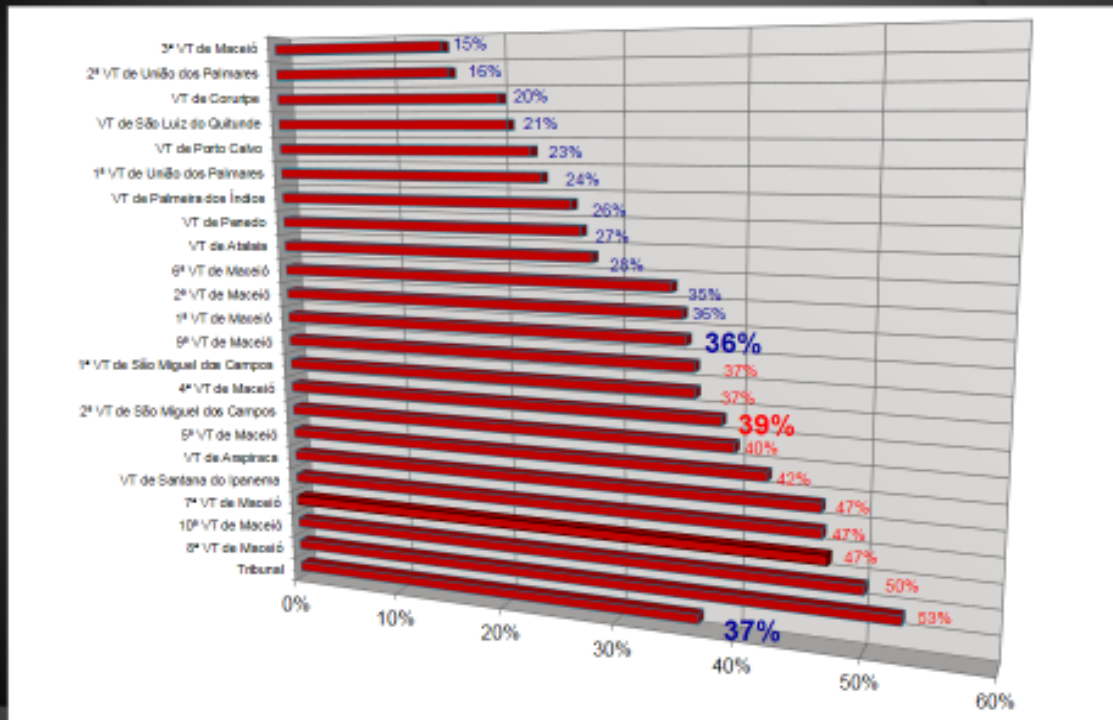


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

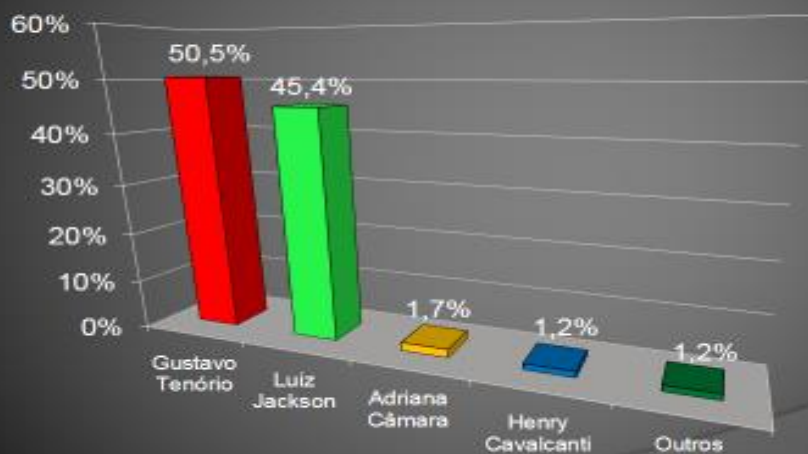
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



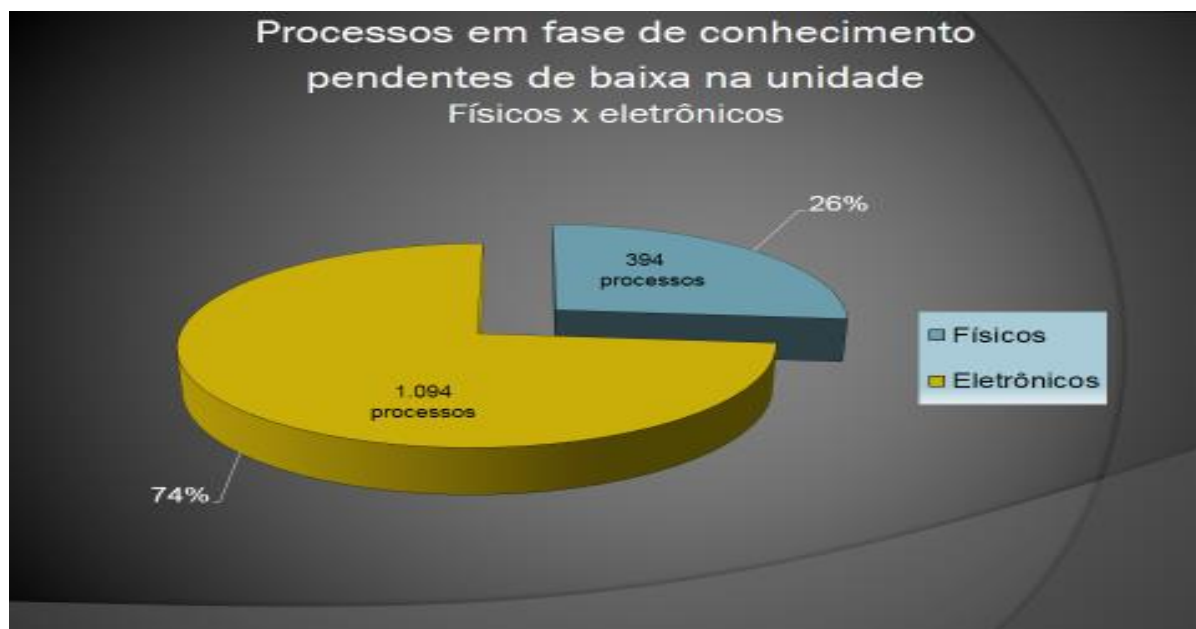


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO ABRIL/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	394	26%	1.094	74%	1.488
2ª VT de Maceió	187	18%	835	82%	1.022
3ª VT de Maceió	75	16%	402	84%	477
4ª VT de Maceió	191	14%	1.181	86%	1.372
5ª VT de Maceió	102	7%	1.292	93%	1.394
6ª VT de Maceió	478	33%	962	67%	1.440
7ª VT de Maceió	169	10%	1.583	90%	1.752
8ª VT de Maceió	240	12%	1.725	88%	1.965
9ª VT de Maceió	126	10%	1.103	90%	1.229
10ª VT de Maceió	328	16%	1.751	84%	2.079
VT de Arapiraca	24	1%	1.625	99%	1.649
VT de Atalaia	36	6%	551	94%	587
VT de Coruripe	0	0%	74	100%	74
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	194	98%	197
VT de Penedo	46	9%	471	91%	517
VT de Porto Calvo	2	0%	412	100%	414
VT de Santana do Ipanema	32	2%	1.296	96%	1.330
VT de São Luiz do Quitunde	4	1%	263	99%	267
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	841	96%	877
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	896	99%	903
1ª VT de União dos Palmares	36	11%	295	89%	331
2ª VT de União dos Palmares	1	0%	203	100%	204
TOTAL	2.517	12%	19.051	88%	21.568



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de **19**



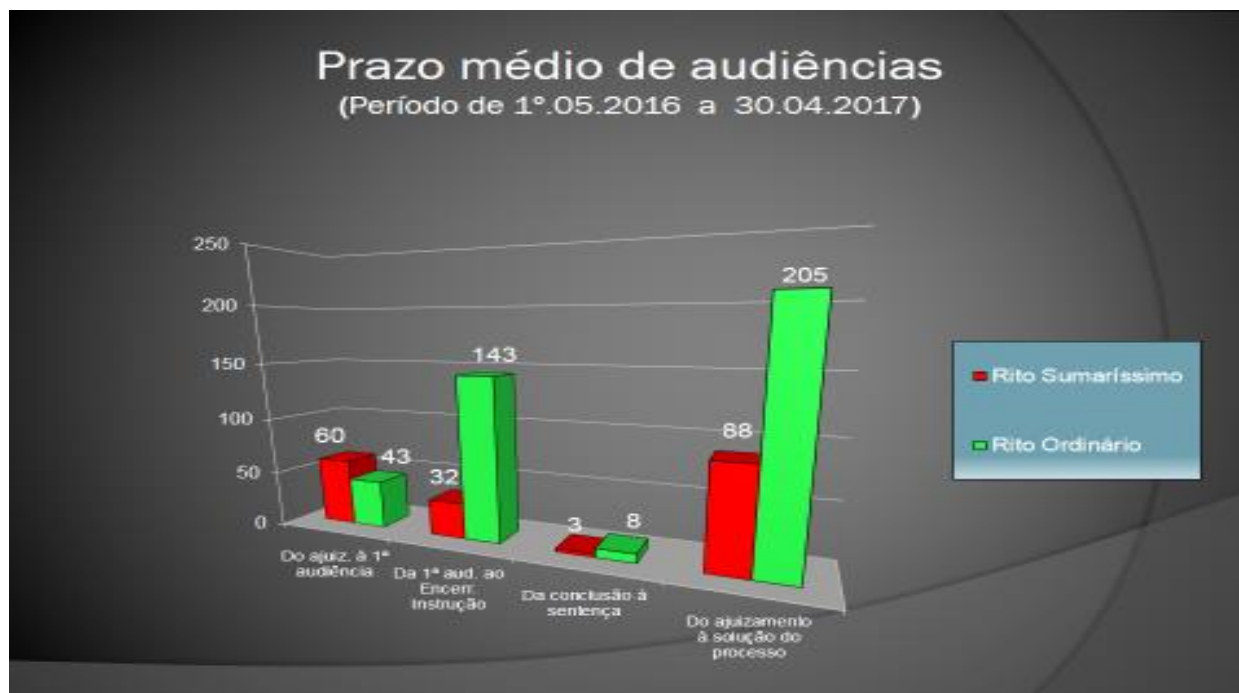
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias. Chama a atenção os processos nº 0095400-10.2008.5.19.0001, com 1338 dias; 0230000-80.1999.5.19.0001, com 1056 dias, 0030400-78.1999.5.19.0001, com 965 dias; 0036200-77.2005.5.19.0001, com 636 dias; e 0000289-28.2010.5.19.0001, com 566 dias, que já estavam pendentes de devolução na correição passada. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições. Recomenda o Corregedor, mais uma vez, que a Vara tome as medidas necessárias com relação aos processos com prazo para devolução extrapolado pelo advogado, especialmente os listados acima, devendo, com relação a esses, expedir ofício à OAB/AL, bem como providenciar a restauração dos autos.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:
Não foram percebidas pendências de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas.

4. AUDIÊNCIAS:

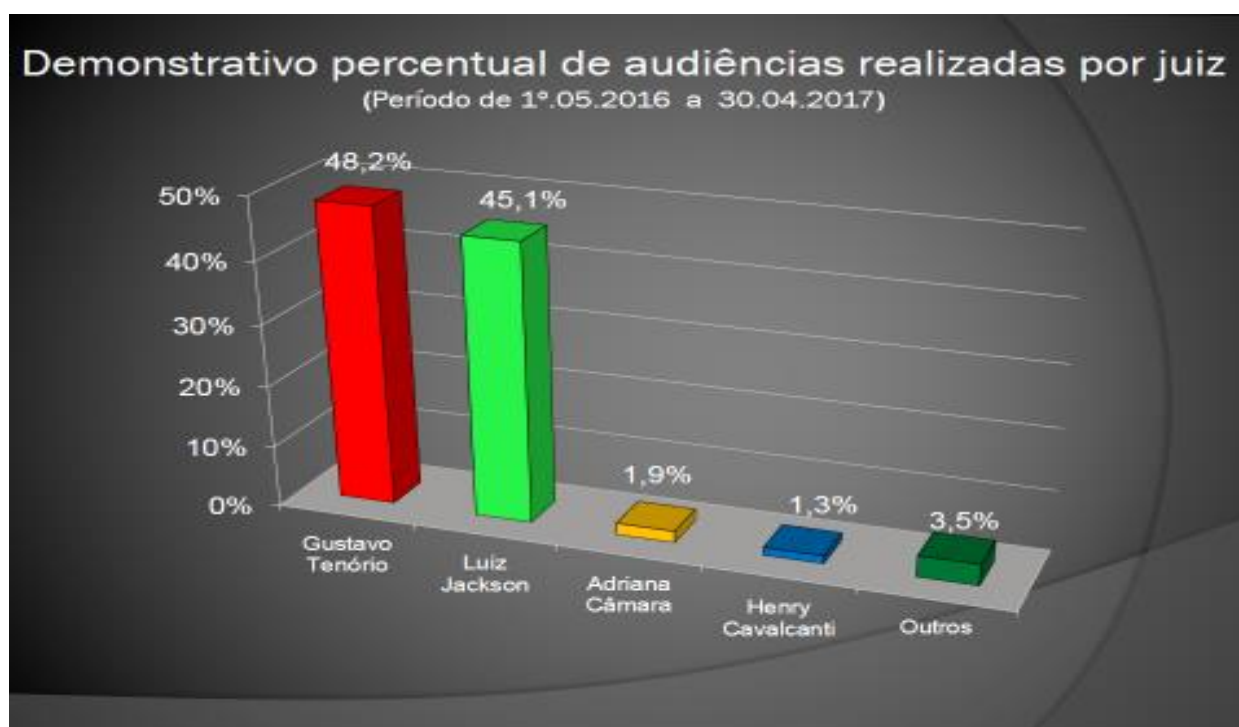
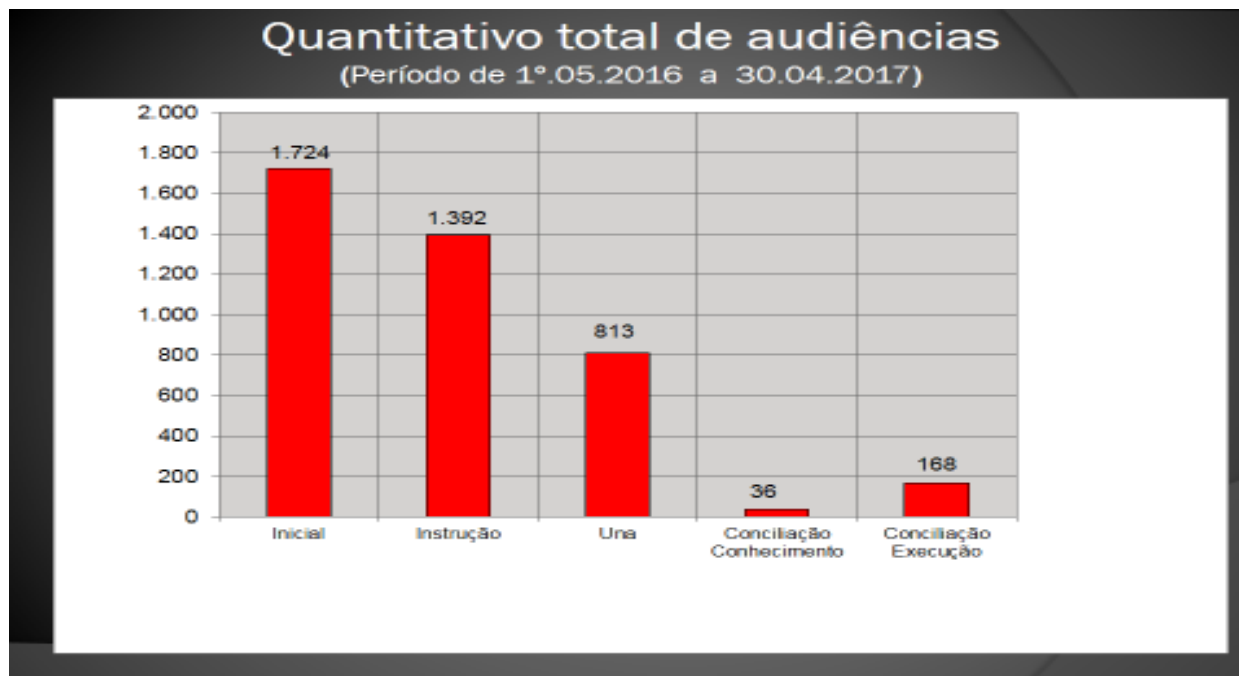




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



Os Juízes Titular e Substituto realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo com frequência à Vara.

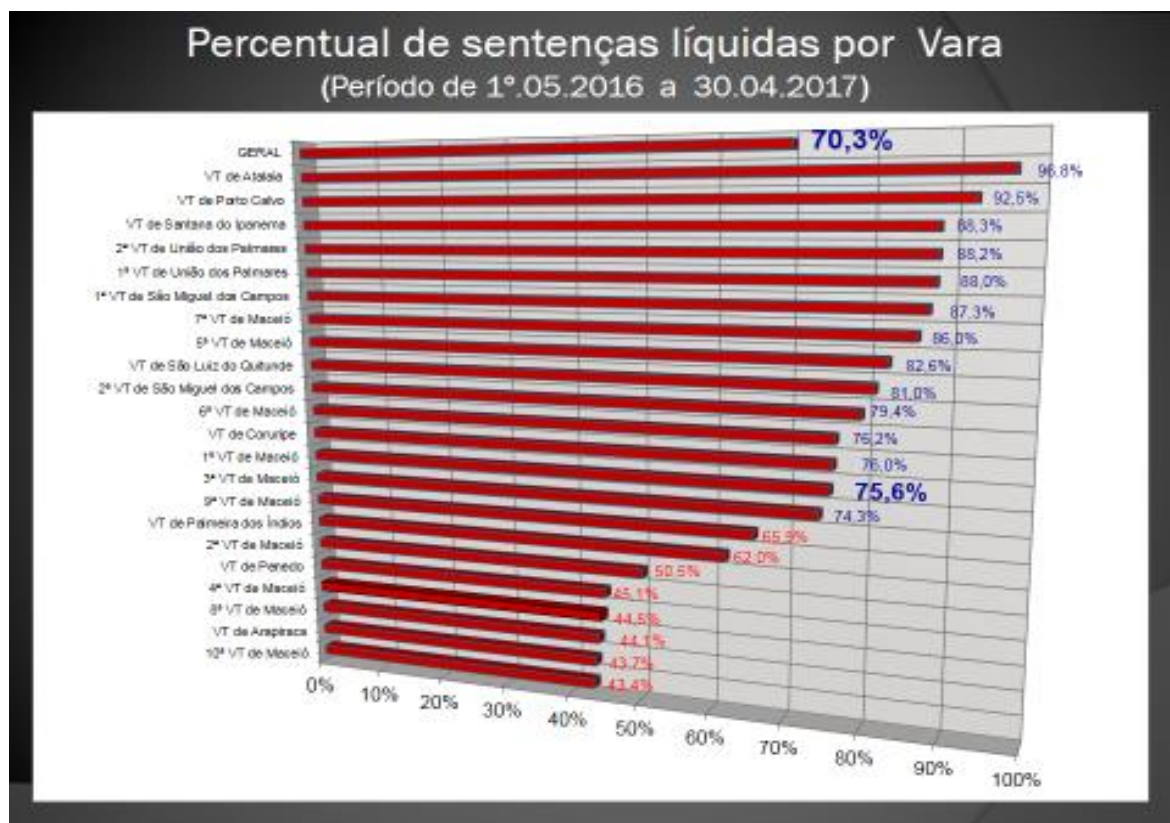
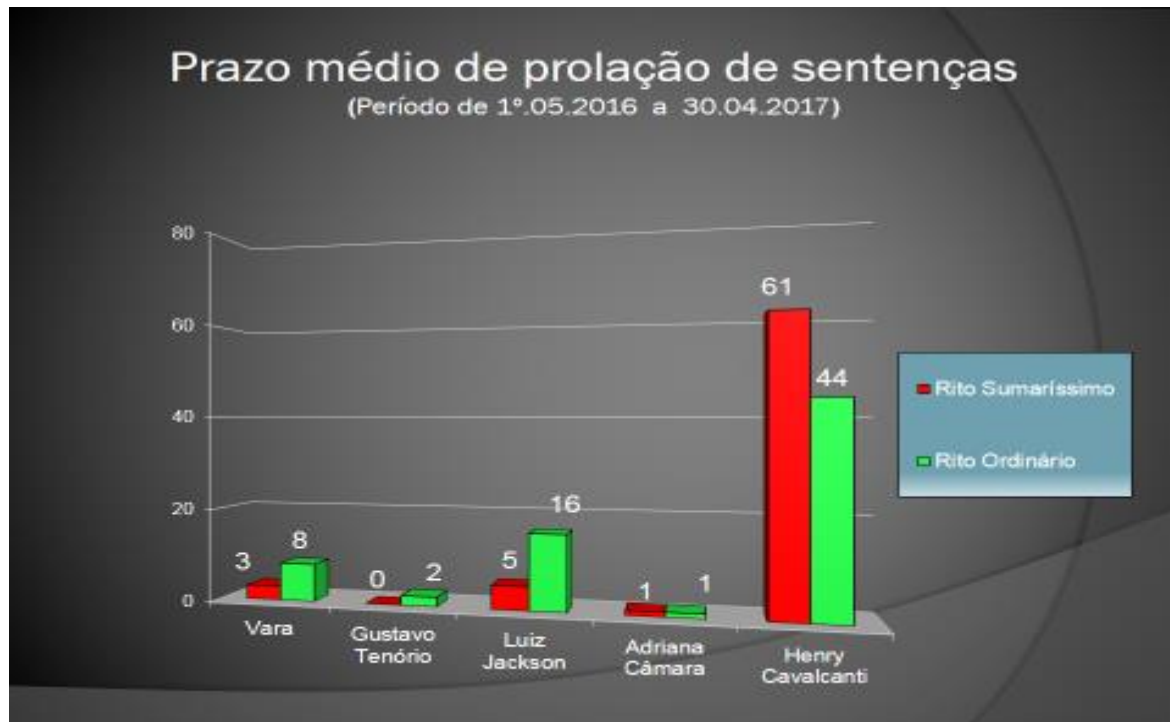


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

5. SENTENÇAS:

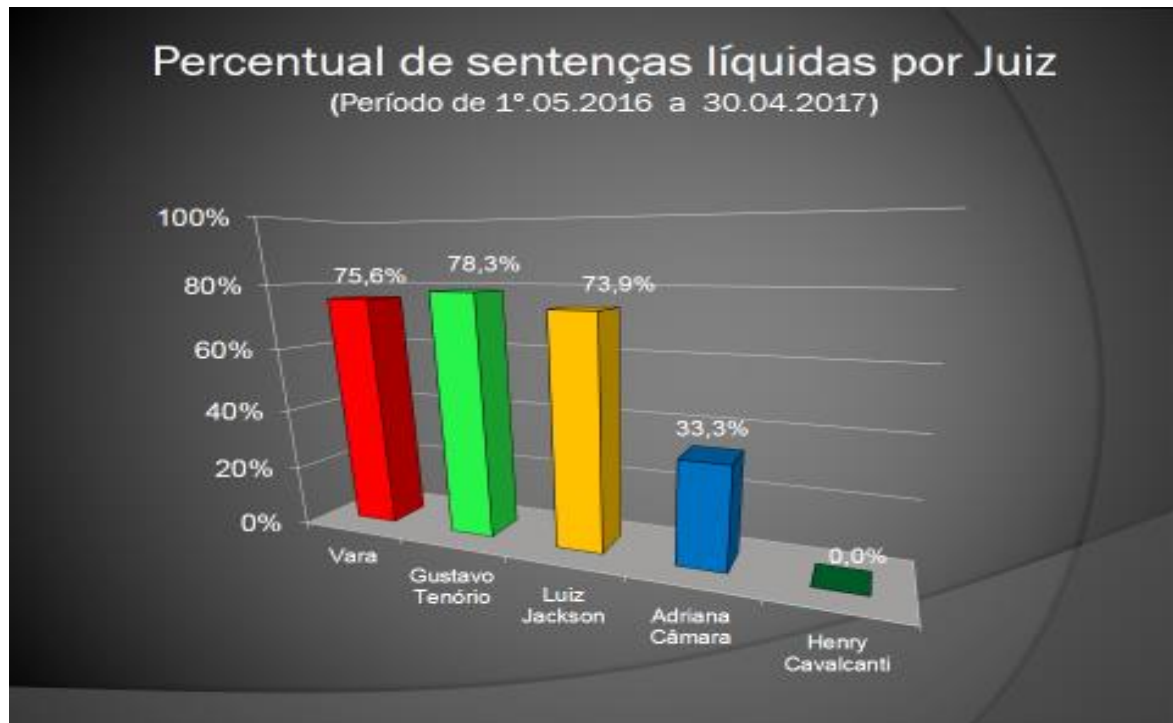




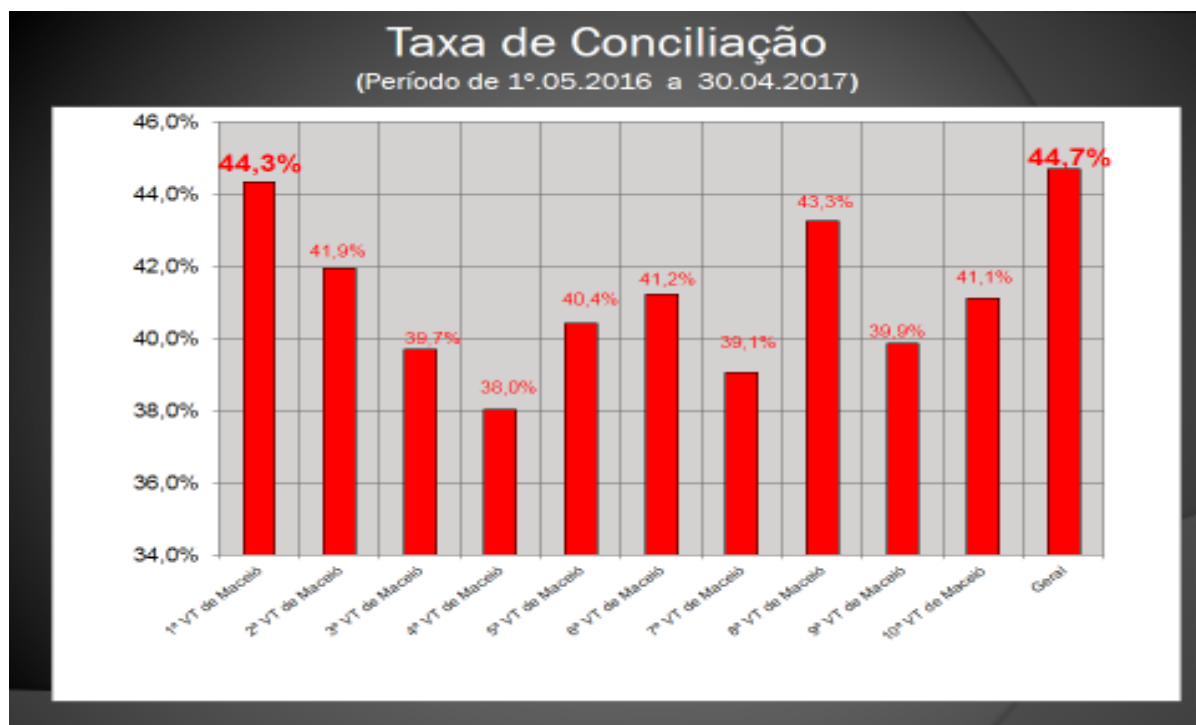
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
mai/16	61	5	8,2%
jun/16	93	168	180,6%
jul/16	42	177	421,4%
ago/16	38	45	118,4%
set/16	60	78	130,0%
out/16	119	108	90,8%
nov/16	144	90	62,5%
dez/16	29	50	172,4%
jan/17	51	16	31,4%
fev/17	125	85	68,0%
mar/17	92	123	133,7%
abr/17	113	62	54,9%
TOTAL	967	1.007	104,1%

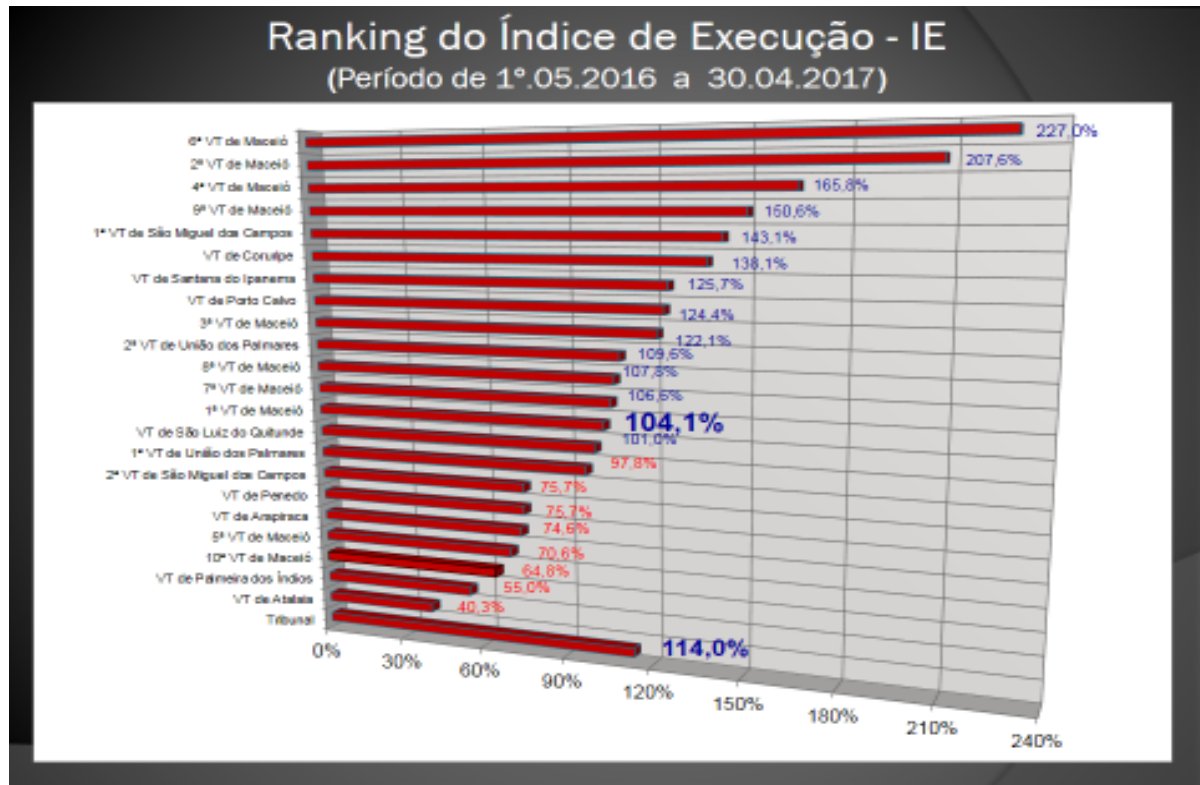
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	967	1.007	104,1%
2ª VT de Maceió	566	1.175	207,6%
3ª VT de Maceió	1.052	1.285	122,1%
4ª VT de Maceió	597	990	165,8%
5ª VT de Maceió	773	546	70,6%
6ª VT de Maceió	763	1.732	227,0%
7ª VT de Maceió	652	695	106,6%
8ª VT de Maceió	348	375	107,8%
9ª VT de Maceió	486	732	150,6%
10ª VT de Maceió	563	365	64,8%
VT de Arapiraca	845	630	74,6%
VT de Atalaia	606	244	40,3%
VT de Coruripe	118	163	138,1%
VT de Palmeira dos Índios	289	159	55,0%
VT de Penedo	609	461	75,7%
VT de Porto Calvo	221	275	124,4%
VT de Santana do Ipanema	529	665	125,7%
VT de São Luiz do Quitunde	300	303	101,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	450	644	143,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	284	215	75,7%
1ª VT de União dos Palmares	462	452	97,8%
2ª VT de União dos Palmares	467	512	109,6%
TOTAL	11.947	13.625	114,0%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)

1ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - INCIDENTES NA EXECUÇÃO - PERÍODO: MAIO/2016 A ABRIL/2017							
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL	
Recebidas	4	46	0	0	2	52	
Conclusas	0	46	0	0	1	47	
Julgadas	1	79	0	0	1	81	
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1	
Pendentes	Total	3	22	0	0	12	37
	Com o Juiz	0	4	0	0	2	6

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO ABRIL/2017

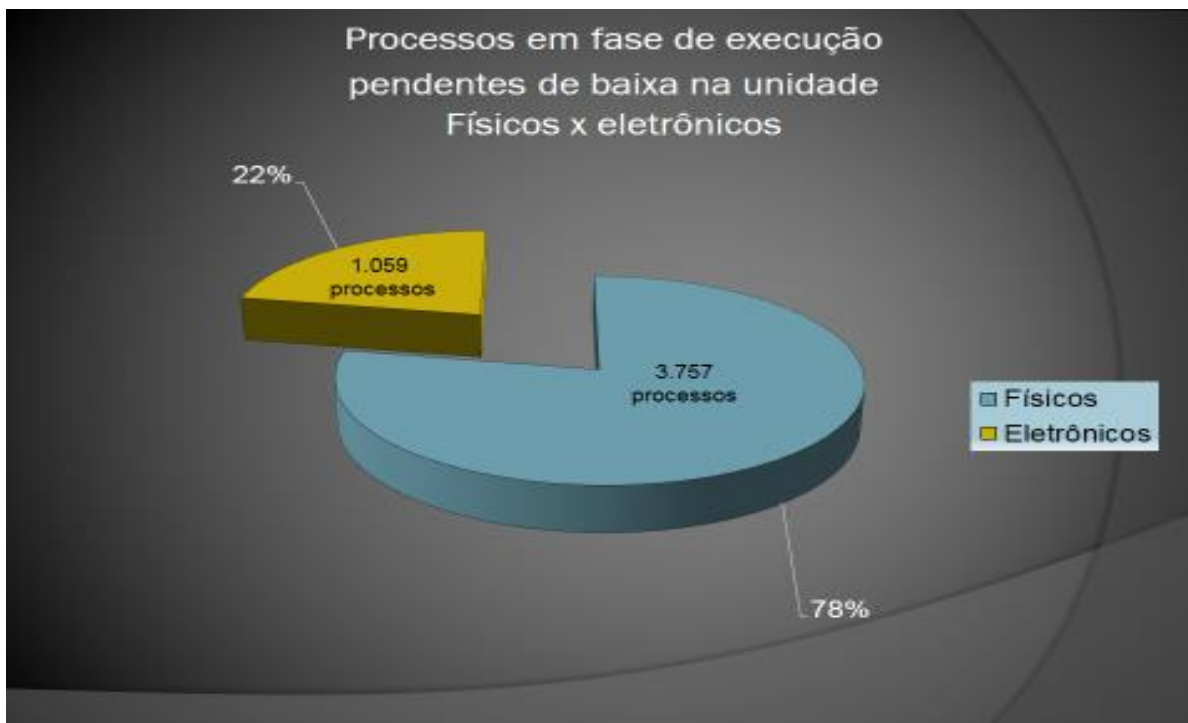
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.757	78%	1.059	22%	4.816
2ª VT de Maceió	2.062	64%	1.163	36%	3.225
3ª VT de Maceió	2.969	68%	1.399	32%	4.368
4ª VT de Maceió	3.205	78%	910	22%	4.115
5ª VT de Maceió	3.221	76%	1.024	24%	4.245
6ª VT de Maceió	3.746	79%	1.019	21%	4.765
7ª VT de Maceió	2.860	76%	890	24%	3.750
8ª VT de Maceió	2.021	77%	593	23%	2.614
9ª VT de Maceió	1.813	66%	947	34%	2.760
10ª VT de Maceió	2.677	81%	634	19%	3.311
VT de Arapiraca	1.578	53%	1.381	47%	2.959
VT de Atalaia	517	22%	1.799	78%	2.316
VT de Coruripe	0	0%	1.301	100%	1.301
VT de Palmeira dos Índios	97	14%	589	86%	686
VT de Penedo	391	29%	969	71%	1.360
VT de Porto Calvo	292	38%	476	62%	768
VT de Santana do Ipanema	663	47%	734	53%	1.397
VT de São Luiz do Quitunde	167	29%	411	71%	578
1ª VT de São Miguel dos Campos	390	47%	442	53%	832
2ª VT de São Miguel dos Campos	296	32%	618	68%	914
1ª VT de União dos Palmares	1.435	67%	714	33%	2.149
2ª VT de União dos Palmares	1.057	57%	803	43%	1.860
TOTAL	35.214	64%	19.875	36%	55.089



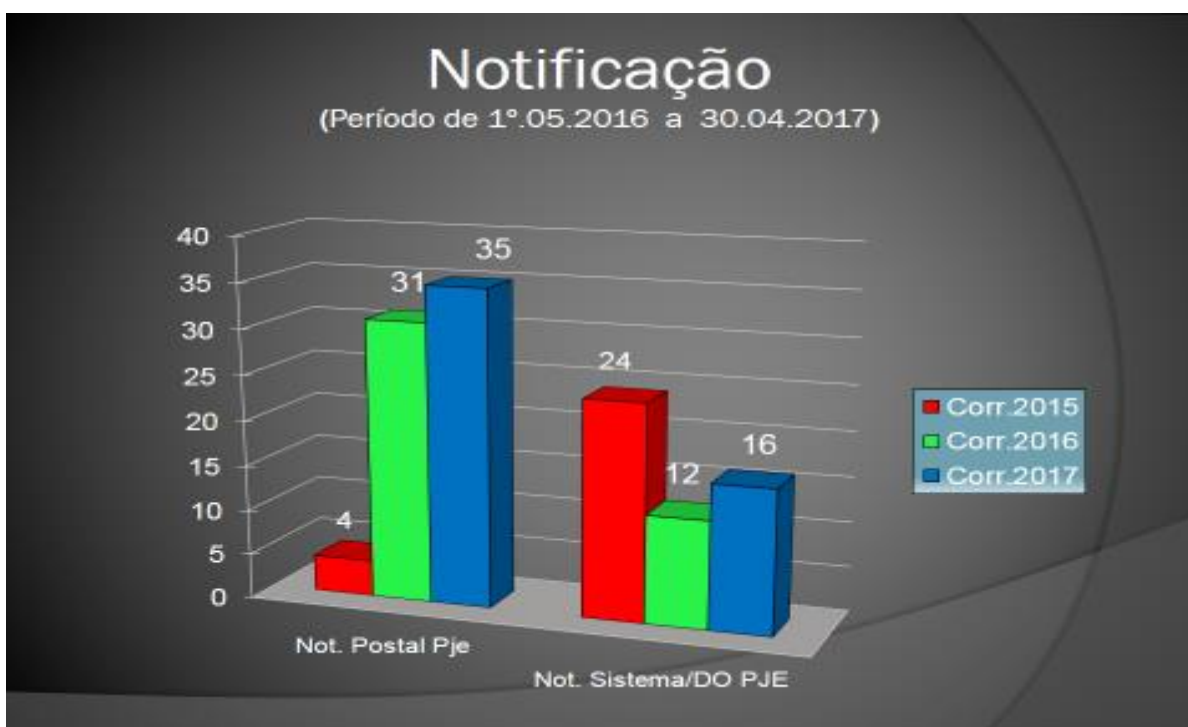
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

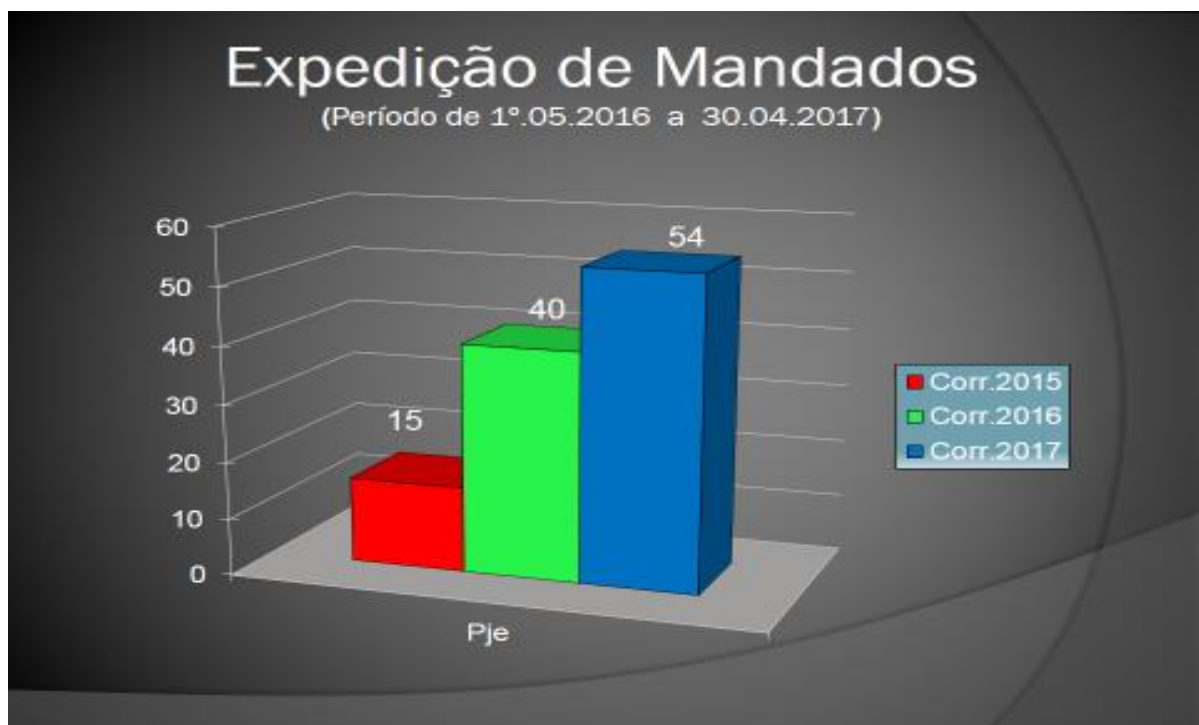




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

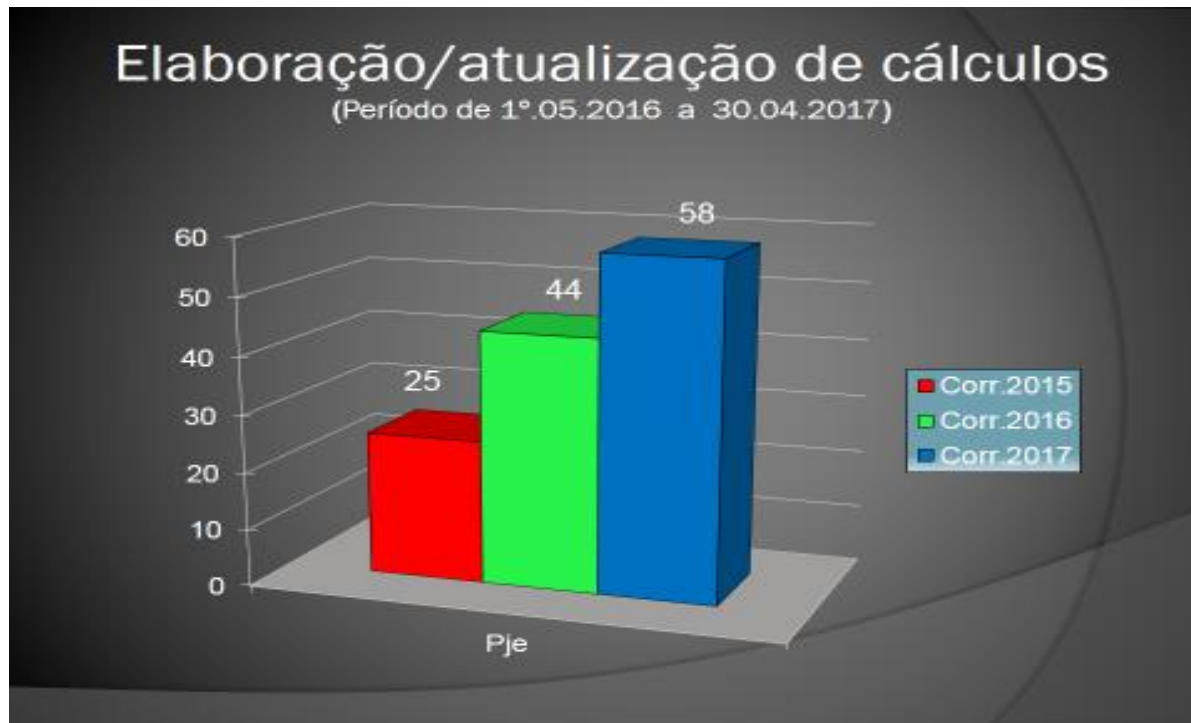




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 30 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000910-83.2014.5.19.0001	0010451-77.2013.5.19.0001	0001403-60.2014.5.19.0001
0001271-66.2015.5.19.0001	0010046-41.2013.5.19.0001	0000362-58.2014.5.19.0001
0001098-42.2015.5.19.0001	0010082-83.2013.5.19.0001	0001317-89.2014.5.19.0001
0000627-26.2015.5.19.0001	0010578-15.2013.5.19.0001	0001226-69.2014.5.19.0010
0000700-95.2015.5.19.0001	0001438-20.2014.5.19.0001	0010527-04.2013.5.19.0001
0000009-81.2015.5.19.0001	0010182-38.2013.5.19.0001	0001247-72.2014.5.19.0001
0010129-57.2013.5.19.0001	0010816-34.2013.5.19.0001	0000737-59.2014.5.19.0001
0000818-71.2015.5.19.0001	0010017-88.2013.5.19.0001	0000641-44.2014.5.19.0001
0000978-96.2015.5.19.0001	0010250-85.2013.5.19.0001	0001449-49.2014.5.19.0001

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara, obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, g). Foi verificado que a Vara procede à

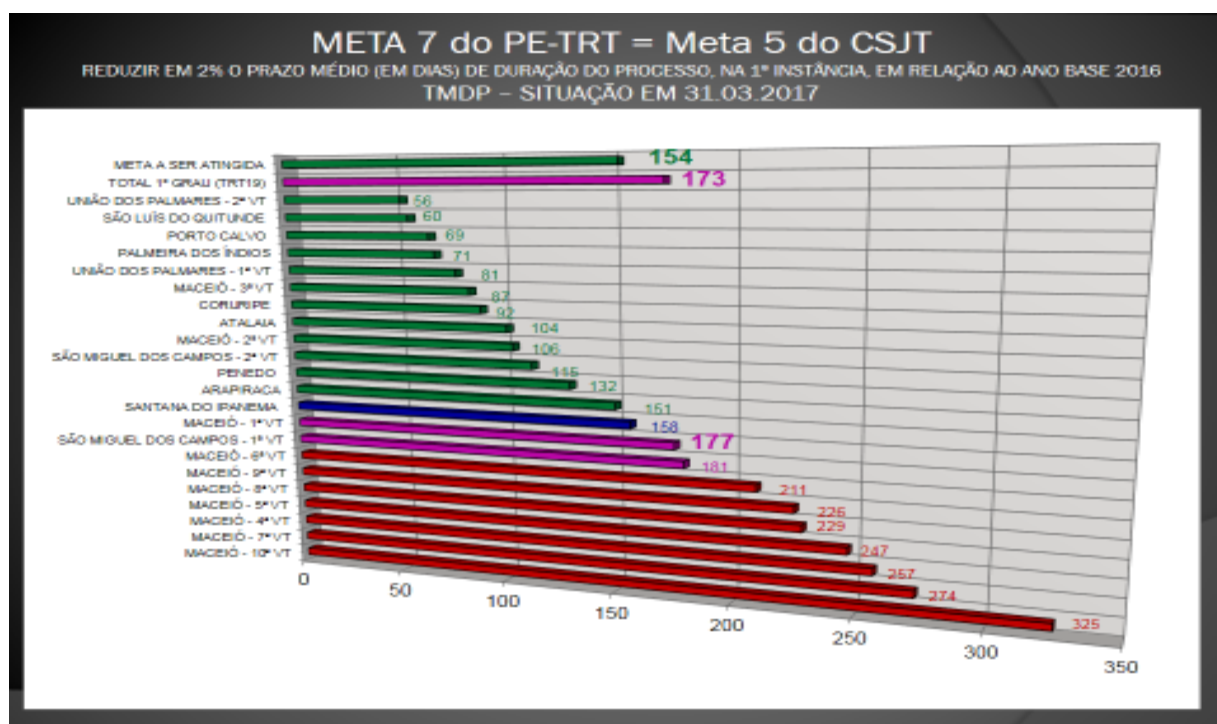


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, d), da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Verificou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, a), exceto com relação ao SIMBA, motivo pelo qual recomenda o Corregedor a adoção pela Vara. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em ata de correição. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **11.METAS :**

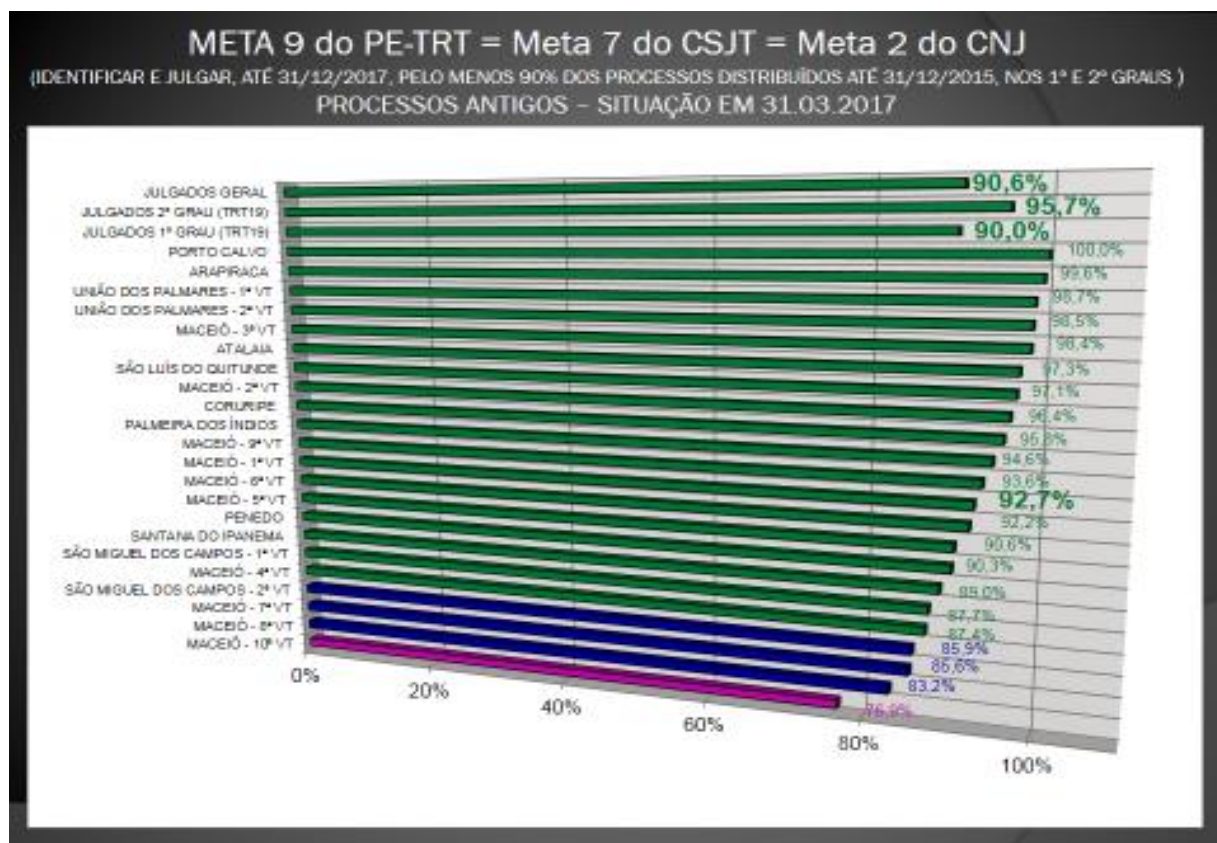
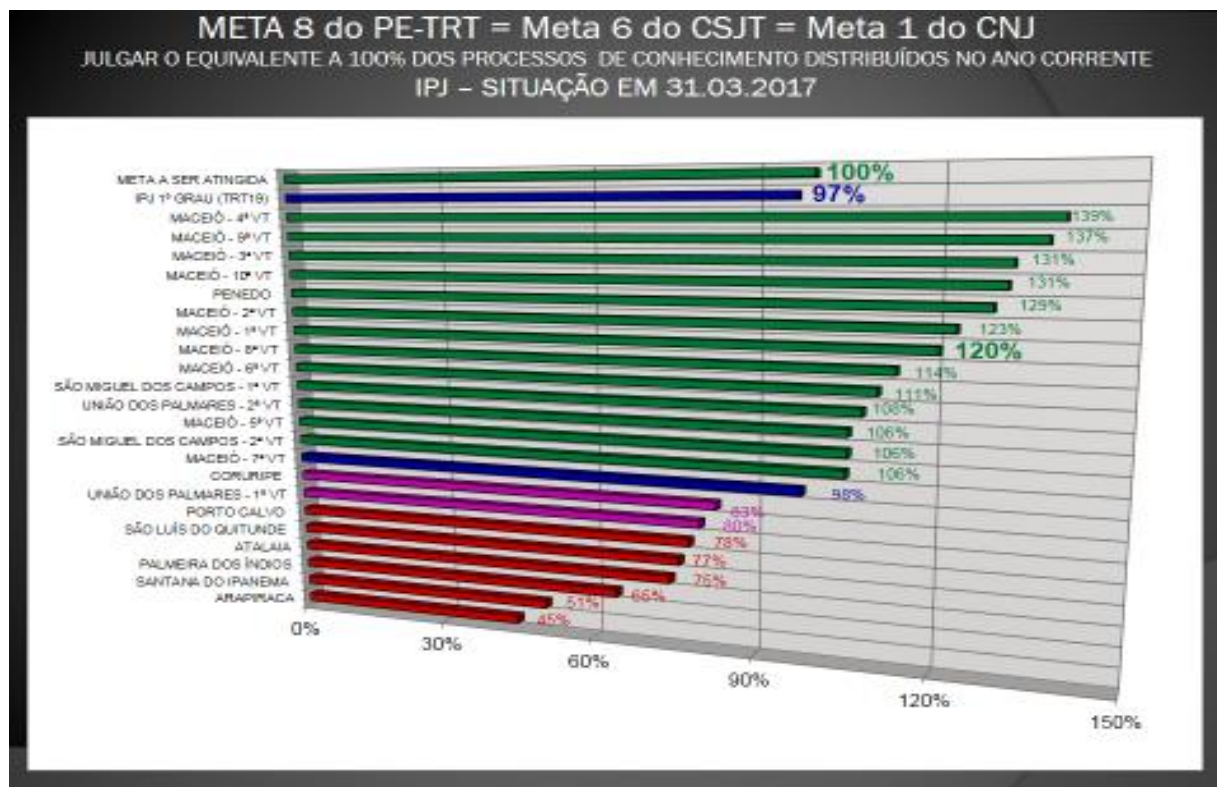




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

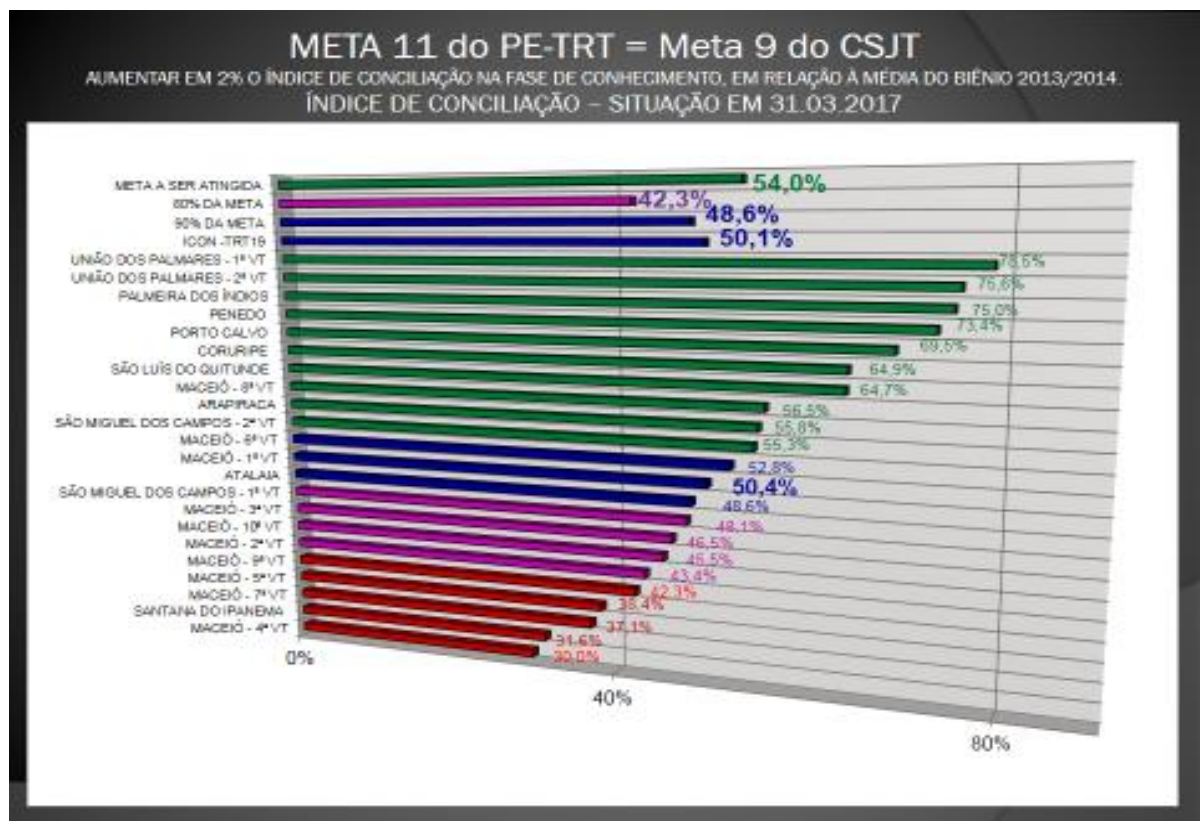
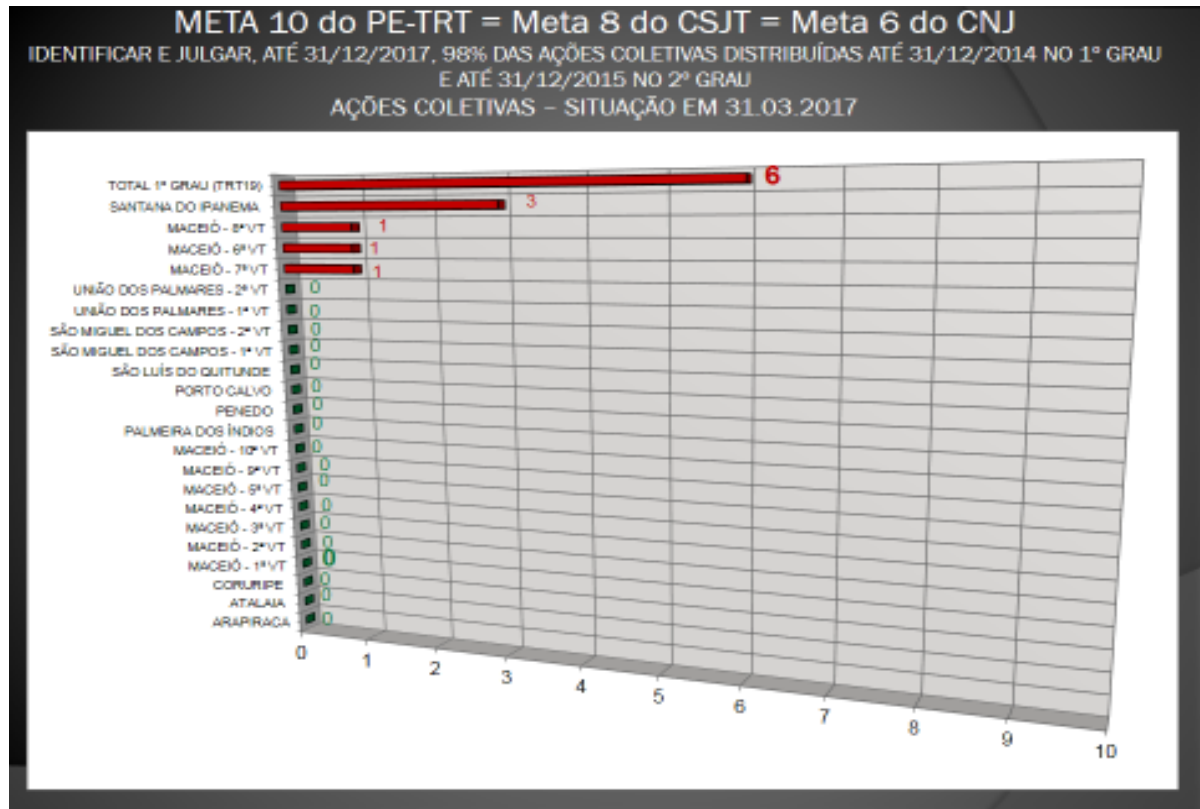




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

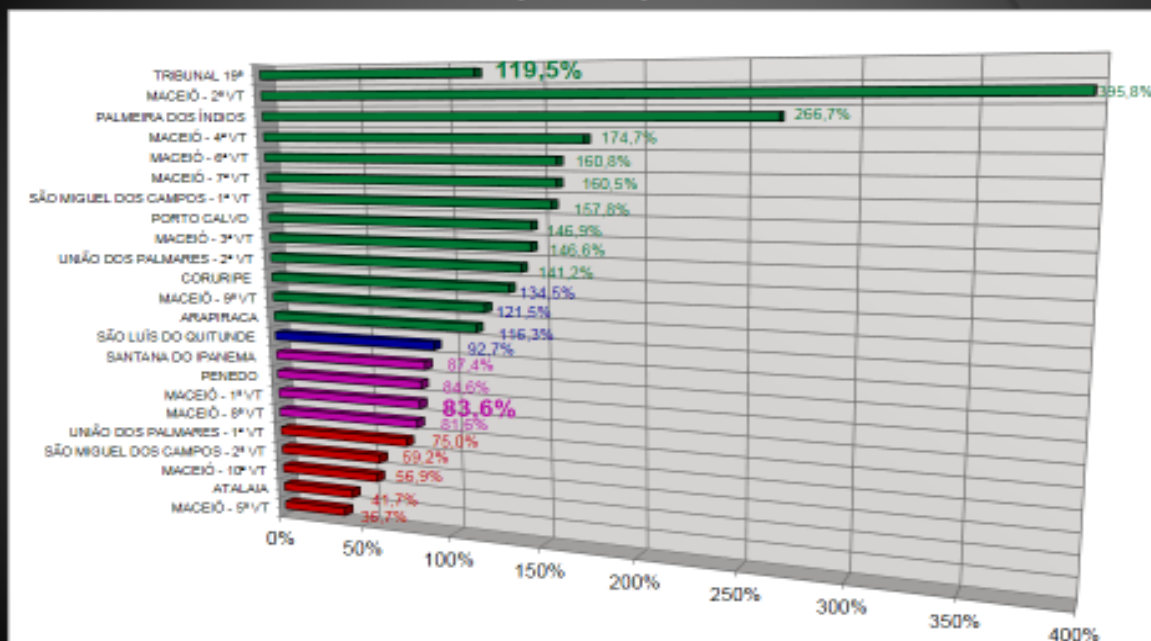
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/03/2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	20	22	24	8	SIM
CORURIBE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	54	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	43	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	107	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	110	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	95	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	147	NÃO (ENTRE 80 E 90% DA META)
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	139	NÃO (ENTRE 90 E 100% DA META)
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	91	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	123	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	7	SIM
PENEDO	61	66	72	34	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	8	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	500	550	600	467	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	500	550	600	706	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	5	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	7	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	2.253	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO - SITUAÇÃO EM 31.03.2017





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MARÇO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	0	9	42
ATALAIA	6	6	4	6	9	0	0	31
CORURIBE	6	6	6	6	9	3	9	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	3	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 6ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	0	2	0	6	9	25
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	6	4	0	9	3	28
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 10ª VT	2	6	2	6	0	9	0	25
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	0	9	42
PENEDO	6	6	6	6	9	9	3	45
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	6	0	3	21
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	0	6	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	3	9	9	41
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	6	0	9	9	0	34
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	0	36
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	3	6	9	40

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
2ª	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
	MACEIÓ - 3ª VT	6	0	1	0	47
4ª	CORURIBE	6	0	1	0	45
	PENEDO	6	0	1	0	45
6ª	ARAPIRACA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
9ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	2	0	41
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	0	1	39
11ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	38
12ª	MACEIÓ - 1ª VT	4	1	2	0	37
13ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	0	2	36
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	1	36
16ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	34
17ª	ATALAIA	4	1	0	2	31
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	2	1	28
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	0	3	27
20ª	MACEIÓ - 7ª VT	1	3	1	2	25
	MACEIÓ - 10ª VT	3	0	2	2	25
22ª	SANTANA DO IPANEMA	2	1	1	3	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	1	0	40



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	José Giovani Rodrigues Ventura	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Alessandro Hudson Ribeiro	Assistente de Juiz - I	Efetivo
3	Alessandro Lanusso Azevedo de Macedo	Assistente	Efetivo
4	Alethea Marie Tavares da Cruz Dantas	Assistente	Efetivo
5	Denise Pinheiro T. Pedrosa Menezes	Secretária de Audiência I	Efetivo
6	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista I	Efetivo
7	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	João José de Albuquerque Sampaio	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Kely Priscila de Oliveira Teixeira	Assistente de Juiz - II	Efetivo
10	Luara Ester de Barros Jatobá	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente	Requisitado
13	Reneé Cláudio Correia		Efetivo

Terminada a apresentação dos números da correição, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria agradeceu o empenho da equipe, ressaltando, especialmente, o trabalho realizado visando a baixa nos processos da fase de execução, cujo resultado ficou estampado nos dados apresentados. Elogiou o empenho dos assistentes de audiência no trabalho de estímulo e elaboração dos acordos. Relatou que a diminuição do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento foi resultado de uma avaliação e gestão da pauta futura de audiências, trabalho realizado por esses servidores. O Servidor do Pagamento, Ely Almeida de Oliveira Santos, comentou que tem encontrado dificuldades em relação ao horário disponível para realização dos trabalhos internos, uma vez que a maior parte do horário é destinado ao atendimento ao público, não havendo nenhum outro destinado à preparação dos alvarás. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

Corregedor concordou que o horário realmente é apertado, e que, infelizmente, é preciso trabalhar com essa dificuldade, sendo o ideal que todas as varas encontrem uma solução comum, combinando um horário igual para esse tipo de atendimento. O Juiz Substituto, Rinaldo Guedes Rapassi, elogiou o setor de cálculo que tem dado grande apoio na elaboração dos cálculos e liquidação de sentenças, destacando a atuação do servidor Reneé Cláudio Correia, a quem elogiou, o mesmo ocorrendo em relação aos assistentes de audiência Maurício Nunes Marques e Denise Pinheiro Tavares, bem como ao servidor João José de Albuquerque Sampaio, responsável pelos acordos. O Corregedor parabenizou o Diretor de Secretaria pelas iniciativas que tem levado a efeito, otimizando os resultados. Afirmou que algumas das práticas adotadas precisam de mais tempo para serem percebidas e asseverou que as boas iniciativas necessitam ser replicadas. Ratificou as palavras do Juiz Substituto em relação aos servidores, deixando registrado o seu elogio e estendendo-o aos Juízes Titular e Auxiliar da Vara, Dr. Gustavo Tenório e Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior. Finalizou exortando a todos para perseverarem no aprimoramento dos trabalhos. Teceu comentários sobre a difamação por que tem passado a Justiça do Trabalho e o Serviço Público, como um todo, concluindo que a única arma de que dispomos contra isso é mostrar à sociedade uma prestação de serviço de excelência. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara tomasse as medidas necessárias com relação aos processos físicos com prazo para devolução pelo advogado extrapolado, especialmente os de nº **0095400-10.2008.5.19.0001, com 1338 dias; 0230000-80.1999.5.19.0001, com 1056 dias, 0030400-78.1999.5.19.0001, com 965 dias; 0036200-77.2005.5.19.0001, com**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

636 dias; e 0000289-28.2010.5.19.0001, com 566 dias, que já estavam pendentes de devolução na correição passada, devendo, com relação a esses, expedir ofício à OAB/AL, bem como providenciar a restauração dos autos; **B)** que fossem despendidos esforços no sentido de adequar os prazos de realização de audiências aos parâmetros do art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, ao tempo em que parabeniza os magistrados e servidores pela sensível melhora no tempo médio de duração do processo, que só foi possível com a melhora na pauta já conseguida até aqui; **C)** que fosse dada uma atenção especial com vistas à melhoria dos prazos de secretaria; **D)** que se buscasse a utilização do SIMBA como ferramenta de auxílio nas execuções; **E)** que fosse dada continuidade aos trabalhos de baixa de processos, com ênfase na diminuição da taxa de congestionamento; **F)** em razão das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 1ª Vara do Trabalho de Maceió mas que visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **F1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **F2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **F3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **F5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **F6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **F7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **F8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **F9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **F10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **F12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **F13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 29**

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Gustavo Tenório Cavalcante, o Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, agradeceu a colaboração do Excelentíssimo Juiz Substituto Rinaldo Guedes Rapassi, parabenizou o Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor
em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados